



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 9 de junho de 2020.

DE: DEL - Departamento Legislativo

PARA: Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação

Referência:

Processo nº 6493/2019

Proposição: Requerimento nº 1039/2019

Autoria:

VINÍCIUS SIMÕES

Ementa: Acrescenta ao artigo 2 o parágrafo único, com a finalidade de normatizar a realização de eventos oficiais autorizados pelo poder executivo

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Avulso - Emenda

Ação realizada: Pela Constitucionalidade com emenda

Descrição: (...)

Destarte, diante da emenda aditiva apresentada ao projeto em questão, opina-se pela aprovação da matéria, nos termos apresentados pela emenda aditiva (processo n.º 6493/19), visto que a mesma excetua a previsão contida no caput do artigo 1º, que tem a finalidade de normatizar a realização de eventos oficiais autorizados pelo Poder Executivo, que visa assegurar ao cidadão o exercício do direito de liberdade de locomoção em condições propícias e seguras.

É como voto.

Palácio Atilio Vivacqua, 15 de Outubro de 2019.

Mazinho dos Anjos

Vereador – PSD

Próxima Fase: Designação de Relator - Emenda





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Mazinho dos Anjos
Vereador

